

B)128.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 766 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 8664/2022

Assunto: Processo N.º334/22 Titular do Processo: B.B. SANTOS - CONSTRUÇOES, LDª

Requerimento N.º :7248/22

Requerente: B.B. SANTOS - CONSTRUÇOES, LDª

Local: RUA IDELIRA LOURINHA ELIAS - BREJOS DE AZEITAO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:7/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de 4 moradias, 4 garagens, 4 piscinas e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 11856-P da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua Idelira Lourinhã Elias, Brejos de Azeitão, com a área de 2 863,37m2.

Pretende a requerente, a construção de edifício, em propriedade horizontal, composto por 4 moradias unifamiliares, térreas, com a STP total de 831,10m2, 4 alpendres com churrasqueira, com a área total de 73,50m2, e ainda, não contabilizados para efeito da STP, 4 alpendres de entrada, com a área total de 10,30m2, 4 garagens, com a área total de 120,30m2, piscinas com a área total de 119,76m2 e 155,69m3 de volume total e muro de vedação confinante com arruamento público.

Face ao PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

É apresentada planta da propriedade horizontal, cumprindo os requisitos nos termos da legislação em vigor.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 904,60m² = 40 707,00€

Taxa Piscina = 9,95€ x 155,69m³ = 1 549,11€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

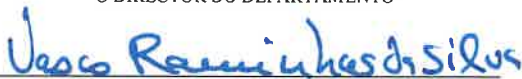
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 7248/22, de 17/08/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

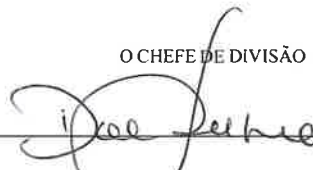
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

